

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000137669-4

I TERMO ADITIVO

PE 464/2025

REGISTRO: 39493241

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 44.639.579/0001-02**, tendo sede na Rua Industrial I, nº 100, bairro Nove de Julho, município de Redentora/RS, legalmente representada pelo **Sr. OTAVIO AUGUSTO ZOTTIS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de aquisição de MATERIAL DE COZINHA para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 39492004/2026, referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 464/2025**, processo nº 25.0.000137669-4, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar da **assinatura do presente termo aditivo**, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 39492359, processo nº 26.0.000060827-0, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	
				Passa de:	Para:

5	1007186	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200ML APROXIMADAMENTE, CONFORME NBR 14865/2002 DA ABNT. MARCA: DUDIGO	CN	R\$ 3,03	R\$ 4,41
---	---------	---	----	-------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Zottis, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 26/05/2026, às 16:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39493241** e o código CRC **FDE633EA**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000137669-4

I TERMO ADITIVO

PE 464/2025

REGISTRO: 42091676

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **ÍMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida pelo [Decreto nº 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **ÍMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº 32.294.504/0001-58, tendo sede na Rua Caetano Giareton, nº 75, Bairro Industrial, município de Paulo Bento/RS, legalmente representada pelo **Sr. EDIVAN FELIPE ECHER**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE COZINHA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 38877775/2026 e firmada em 28/04/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 464/2025**, processo nº 25.0.000137669-4, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar de **24/08/2026 até 24/09/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 42056696, processo nº 26.0.000117752-3, conforme segue:

Descrição do Objeto	Valor Unitário (R\$)
---------------------	-------------------------

Item	Código		Unidade	Passa de:	Para:
13	1064443	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, 24 X 24 CM APROX., PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: NATUPEL PREMIUM MEDIDAS: 20X20 OU 30X32,5	PT	R\$ 1,09	R\$ 1,34

1.2. A contar de **25/09/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 42056696, processo nº 26.0.000117752-3, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Passa de:	Para:
13	1064443	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, 24 X 24 CM APROX., PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: NATUPEL PREMIUM MEDIDAS: 20X20 OU 30X32,5	PT	R\$ 1,34		R\$ 1,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Edivan Felipe Echer, Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 27/10/2026, às 18:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **42091676** e o código CRC **D2679FE5**.

